



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.850

De 12 de dezembro de 2016

Autógrafo nº 219/16 – Projeto de Lei nº 217/16

Iniciativa: Vereador Rodrigo Martins

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o ALTERNATAL – Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de novembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui em âmbito municipal o ALTERNATAL – Festival da Cultura Solidária, a ser comemorado anualmente na segunda semana de dezembro.

Art. 2º O evento de que trata essa lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como uma semana de comemoração, semana essa que antecede as comemorações das Festividades de Natal, para angariar brinquedos para doação a crianças carentes de nosso município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

1448 02/01/2017 08:20:17 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 13/dezembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.146.